

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL
PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PNP/CAPE**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biotecnologia e Inovação em Saúde, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para **Estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***, no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNP da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, em conformidade com a Portaria da CAPES nº 086/2013 de 03/07/2013, obedecendo aos dispositivos legais e as normas estabelecidas a seguir:

I. Da inscrição e número de vagas

1. O **período de inscrição** será da publicação do Edital até **24/11/2017**.
2. É ofertada 1(uma) vaga para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biotecnologia e Inovação em Saúde.
3. Conforme Portaria da CAPES nº 086/2013 de 03/07/2013, o candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 - 3.1. **A** - ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício.
 - 3.2. **B** - ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício.
 - 3.3. **C** - ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício (não pode estar vinculado a UNIAN) em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa. Se selecionado, o bolsista deverá solicitar afastamento das atividades com quem mantém o vínculo empregatício.

II. Das bolsas e modalidades

1. A Bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) diretamente ao bolsista pela CAPES.
2. A duração mínima da bolsa será de 24 meses, com possibilidade de renovação até o prazo máximo de 60 meses, dependendo da modalidade. A renovação da bolsa estará condicionada ao desempenho do bolsista, e ocorrerá todos os anos no mês de dezembro.
3. São três modalidades de bolsa PNP/CAPE, que são detalhadas no Regulamento PNP (Portaria da CAPES nº 086 de 03/07/2013).
4. É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas na Portaria da CAPES nº 086 de 03/07/2013 ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

III. Dos requisitos dos candidatos

1. possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
2. disponibilizar currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, e
3. não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

IV. Da documentação para inscrição

1. O candidato deverá entregar até o dia **24/11/2017**, os seguintes documentos:
 - 1.1. Carta de intenção na qual o candidato descreve a proposta de integração ao programa.
 - 1.2. **Currículo *Lattes***.
 - 1.3. **Cópia de documento de identificação (RG ou CNH e RNE, se estrangeiro)**.
 - 1.4. **Ficha de Inscrição (Anexo I)**.

- 1.5. **Cópia do Diploma de Doutorado** em curso superior realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou documento comprobatório oficial da instituição atestando a condição de doutor.
- 1.6. **Projeto de Pesquisa** (mínimo de 5 páginas, contendo Introdução, Objetivos, Justificativa, Metodologia, Cronograma de Execução com duração de 24 meses, Referências) a ser desenvolvido na UNIAN enfatizando a inserção de suas atividades científicas em uma ou mais linhas de pesquisa atualmente desenvolvidas no Programa *Stricto Sensu* de Biotecnologia e Inovação em Saúde.
2. **Local de entrega da documentação:** UNIAN, Campus Universitário de Pirituba, Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 3305, Jardim Íris, São Paulo-SP, na Secretaria de Pós-Graduação, de segunda-feira a sexta-feira no horário das **08h30** às **11h30** e das **13h30** às **17h30**.

V. Da avaliação e seleção

1. O Processo Seletivo será composto das seguintes fases:
 - 1.1 Fase 1, com caráter eliminatório:
 - 1.1.1 **Análise da carta de intenção** – será analisada a proposta de integração do candidato ao programa.
 - 1.1.2 **Análise do Currículo Lattes** - será analisada a prévia experiência do candidato em pesquisa e inovação.
 - 1.1.3 **Análise do Projeto de Pesquisa** - o projeto de pesquisa será analisado dando ênfase à viabilidade de execução do plano proposto, seus méritos científicos, e sua inserção em uma ou mais linhas de pesquisa atualmente desenvolvidas por docentes credenciados no programa, ao qual o Bolsista estará diretamente vinculado e integrado. Será analisada também a inovação científica que o projeto pretende gerar e seu potencial de publicação e divulgação.
 - 1.2 Fase 2, classificatória:
 - 1.2.1 **Avaliação oral**, realizada entre os dias 28 e 29/11, os candidatos serão avisados antecipadamente pelo e-mail cadastrado na inscrição sobre o horário agendado para a defesa do projeto proposto na forma de exposição oral, com duração de 20 a 40 min.
 - 1.2.2 A classificação dos candidatos deverá ocorrer mediante média aritmética das notas atribuídas aos 4(quatro) quesitos (carta de intenção, Currículo *Lattes*, Projeto de Pesquisa e Avaliação oral).

VI. Classificação e número de vagas

1. Candidatos que atingirem a média aritmética nas etapas da seleção e que atenderem ao estabelecido na Portaria CAPES 086 de 03/07/2013 serão considerados aptos a obter uma Bolsa PNPd do Programa *Stricto Sensu*, respeitando-se a ordem de classificação.
2. A convocação do candidato aprovado seguirá a ordem de classificação, no caso de desistências.

VII. Da publicação dos resultados e convocação dos classificados

1. A convocação do candidato classificado far-se-á por Edital a ser publicado no site do programa, <http://www.pgsskroton.com.br/anhanguera/programa.php?programa=18>, no dia **30/11/2017**, a partir das **17h**.

VIII. Da matrícula

1. O candidato convocado deve apresentar no dia **01/12/2017**, os seguintes documentos:
 - 1.1. Fotocópia do Diploma de Graduação e de Doutorado (autenticada) com comprovante de reconhecimento pelo MEC.
 - 1.2. Fotocópias da Certidão de Nascimento ou Casamento, Cédula de Identidade e CPF.
 - 1.3. Fotocópia do Título de Eleitor.
 - 1.4. Fotocópia do Certificado de Alistamento Militar ou Reservista (para candidatos do sexo masculino).

- 1.5. Dados bancários, conforme orientação da CAPES. Para recebimento da Bolsa é necessário que o bolsista tenha **Conta Corrente no Branco do Brasil. NÃO pode ser conta poupança ou conta conjunta.**
2. Candidatos estrangeiros devem apresentar fotocópias autenticadas dos documentos de identidade ou carteira RNE (Registro Nacional de Estrangeiros), diploma de Graduação traduzido e autenticado por órgão oficial no Brasil e o visto de permanência no país, atualizado.
3. **A matrícula e a entrega dos documentos deverão ser realizadas na Secretaria de Pós-Graduação, no Campus Pirituba, da UNIAN, Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 3305, Jardim Íris, São Paulo-SP, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.**
4. O candidato que não efetuar a matrícula, no prazo previsto neste Edital, perde o direito à vaga.

IX. Das disposições finais

1. Ao inscrever-se no programa, o candidato firma o compromisso de acatar as Normas do Processo Seletivo, do Regimento Geral da UNIAN e da Portaria da CAPES nº 086 de 03/07/2013.
2. A atuação do Bolsista no programa não caracteriza vínculo empregatício com a UNIAN.
3. A bolsa pode ser cancelada pela CAPES ou pelo Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por infringência à disposição do Regimento Geral da UNIAN e da Portaria da CAPES nº 086 de 03/07/2013, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.
4. Os casos omissos são resolvidos junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

São Paulo, 23 de outubro de 2017.

Ivair Donizete Gonçalves
Coordenador Administrativo Stricto Sensu

Alejandra Hortencia Miranda González
Coordenadora do Programa em Biotecnologia e
Inovação em Saúde

Publique-se.



ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL
PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PNPd/CAPES
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

Nome Candidato (a): _____
Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____
Carteira de Identidade Nº: _____ Órgão Emissor: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone Residencial: () _____ Celular: () _____
Email: _____
Titulação: _____ Área: _____

Declaro estar ciente e de acordo com o conteúdo do EDITAL Nº008/2017, Processo Seletivo para Estágio Pós-Doutoral do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES em conformidade com a Portaria da CAPES Nº 086/2013 de 03/07/2013.

Assinatura do Candidato

São Paulo, _____ de _____ de 2017.